

**1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CANTANHEDE****Anúncio n.º 8728/2007****Prestação de contas administrador (CIRE)  
Processo n.º 541/04.0TBCNT-A**

Administrador Insolvência: Pedro Pidwell, com domicílio profissional na Rua Gustavo Ferreira Pinto Basto n.º 43, 1.º Drº, 3810-119 Aveiro  
Insolvente: Herança Aberta P/óbito de Manuel Marques Pedrosa e Adelaide do Nascimento Silva

O Dr. Manuel Figueiredo, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Herança aberta por óbito de Manuel Marques pedrosa e Adelaide do Nascimento da Silva, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9º do CIRE).

31 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel Figueiredo*. — A Oficial de Justiça, *Maria Delfina Marques*.

2611073924

**Anúncio n.º 8729/2007****Processo: 1036/05.0TBCNT  
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Requerente: Acácio Ramos Gomes  
Insolvente: BARRINSTIR — Transportes Internacionais, Lda  
Administrador da Insolvência: Dr. Inácio Peres, Endereço: Rua Padre Américo, Edifício Marialva, 1º J, 3780-236 Anadia  
Insolvente: BARRINSTIR — Transportes Internacionais, Lda, NIF — 502662212, Endereço: Barrins Cima, Apartado 38, Tocha, 3060 Cantanhede

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi declarado findo.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por:

Insuficiência da massa insolvente e não ter sido requerido o complemento da sentença transitada em julgado, nos termos do disposto no artigo 39º, n.º 7, *alínea b)* do CIRE.

Efeitos do encerramento:

A) — Cessação de todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, recuperando designadamente a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, nos termos do disposto no artigo. 233, n.º. 1 *alínea a)* do CIRE;

B) — Cessação das atribuições do Sr. Administrador da insolvência, à excepção das relativas à apresentação de contas, nos termos do disposto no artigo 233º, n.º 1, *alínea b)* do CIRE;

C) — O reconhecimento a todos os credores da insolvência para exercerem os seus direitos contra a devedora, sem restrições e para reclamarem da devedora os seus direitos não satisfeitos, nos termos do disposto no artigo. 233, n.º. 1, c) e d).

5 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel Figueiredo*. — O Oficial de Justiça, *Maria Delfina Marques*.

2611074223

**1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO****Anúncio n.º 8730/2007**

Processo: 452/06.5TAMTJ.

Processo Comum (Tribunal Singular).

O/A Mmº(ª) Juiz de Direito Jorge Martins, do(a) 1º Juízo — Tribunal Judicial de Castelo Branco:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular), n.º 452/06.5TAMTJ, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Francisco Salgueiro Barata filho(a) de Francisco Barata e de Ludovina Salgueiro natural de: Portugal — Idanha-a-Nova, São Miguel de Acha [Idanha-a-Nova]; nacional de Portugal nascido em 15-02-1952 estado civil: Casado (regime: Desconhecido), profissão: Desconhecida ou sem Profissão NIF — 112100520, BI — 4423337 domicílio: Travessa S. João, 10, 6000-621 Retaxo, por se encontrar acusado da prática do(s) crime(s):

1 crime(s) de Emissão de cheque sem provisão, p.p. p/ artigo 11º, n.º 1 do D.L. n.º 454/91, de 28/12, na redacção dada p/ D.L.nº 316/97 de 19/11, praticado em 21-09-2005;

foi o(a) mesmo(a) declarado(a) contumaz, em 11-06-2007, nos termos do artigo 335º do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

12 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Martins*. — A Escrivã-Adjunta, *Lurdes Baptista*.

**2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO****Anúncio n.º 8731/2007****Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)  
Processo: 510/07.9TBCTB**

Insolvente: Mateus &amp; Mendes, L.ª

Efectivo Com. Credores: Caixa Geral de Depósitos, S. A., e outro(s).

Publicidade de Deliberação

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Mateus & Mendes, L.ª, NIF — 503233277, Endereço: Zona Industrial, Rua A, Lote Q, Nº 10, Castelo Branco, 6000-000 Castelo Branco e Administrador da Insolvência João António Marrucho de Carvalho, Endereço: Rua 1º de Maio, Vivenda Nº 3, Fundão, 6230-339 Fundão, ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado Plano de Insolvência.

11 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Cláudia Vaz Craiveiro*. — O Oficial de Justiça, *Pedro Proença*.

2611073938

**1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA****Anúncio n.º 8732/2007****Processo: 1407/07.8TJCIBR Insolvência pessoa colectiva  
(Apresentação)****Encerramento do processo**

Faz-se público que, nos autos de Insolvência acima identificados em que é Insolvente -R.P.M. — Ideias e Comunicação, Serv. Computação Gráfica, L.ª, NIF — 503296830, com domicílio na Rua Antero de Quental Nº 250, 3000-031 Coimbra, nos quais desempenha funções de Administradora de Insolvência a Dr(a). Isabel Gaspar, c/ domicílio na R. General H. Delgado, 451, 1º Drº., Ribeira de Frades, 3040-856 Coimbra, por decisão proferida no dia 7 de Dezembro de 2007, foi o processo declarado encerrado.

A decisão de encerramento do processo, foi determinada por insuficiência da massa insolvente para satisfação das custas do processo e demais despesas.

11 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Catarina Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Bento*.

2611074002

**3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS****Anúncio n.º 8733/2007**

A Mmª Juiz de Direito Maria Isabel Barros, do(a) 3º Juízo — Tribunal Judicial de Felgueiras:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 464/97.8TBFLG (ex proc. n.º 163/96 do 2º juízo do deste Tribunal) pendente neste Tribunal Judicial de Felgueiras contra o(a) arguido(a) José Carlos da Fonseca Ribeiro filho(a) de José Fernando Ribeiro e de Maria Fonseca Oliveira natural de: Felgueiras — Margaride (Santa Eulália) [Felgueiras]; nacional de Portugal nascido em 10-01-1945

estado civil: Casado, profissão: Desconhecida ou sem Profissão NIF — 129285633, BI — 7175297 domicílio: Rua das Palmeiras, 1.ª Transversal Direita, n.º 5, 6200-680 Teixoso, por se encontrar acusado da prática do(s) crime(s):

1 crime(s) de Emissão de cheque sem provisão, p. p/ artigo 11.º, n.º 1 do D.L. n.º 454/91, de 28/12, na redacção dada p/ D.L. n.º 316/97 de 19/11, praticado em 01-01-1995; por despacho de 19-09-2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação.

6 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Barros*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria José Pereira Gomes*.

## 2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

**Anúncio n.º 8734/2007**

**Processo: 1051/07.0TBFUN — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)**

Insolvente: João Caires Lda

**Convocatória de Assembleia de Credores**

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

João Caires Lda, NIF — 511012241, Endereço: Caminhos Precês, Santo António, 9000-000 Funchal

José Carlos Gonçalves Gomes Henriques, Endereço: Rua do Bom Jesus, n.º 8 e 10, Centro Comercial Europa, 2.º, Sala 205, 9050-028 Funchal

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 22-01-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

4 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Alexandra Barreto do Carmo*. — O Oficial de Justiça, *M. Céu Matos*.

2611073918

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÍLHAVO

**Anúncio n.º 8735/2007**

**Processo: 708/07.0TBILH — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)**

Insolvente: Draw It — Imagem e Software, L.ª

Credor: Gonçalo Valdez Vicente e outro(s)...

Draw It — Imagem e Software, L.ª, NIF — 504493230, Endereço: Rua Dom Manuel Trindade Salgueiro, Centro Comercial Caracas — Loja 30, 8330-000 Gafanha da Nazaré Administradora da Insolvência: Dr.ª Paula Lopes, Rua Poeta Cavadôr, Lote 13, Apartado 231, 3781-237 Anadia.

Ficam notificado todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado por inexistência de bens pertença da insolvente (artigos 230.º, n.º 1 d) e 232.º, n.º 2 do CIRE)

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: despacho de 07.12.2007.

Efeitos do encerramento: os do artigo 233.º do CIRE.

10 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Teresa Jesus Coimbra*. — O Oficial de Justiça, *Graciete de Jesus Faria*.

2611074187

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LAMEGO

**Anúncio n.º 8736/2007**

Processo: 530/07.3TBLMG

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

N/Referência: 889893

Data: 10-12-2007

Insolvente: Neira & Nunes Alimentar — Imp. e Exp., L.da,

Credor: Bonomi Spa e outro(s)...

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Neira & Nunes Alimentar — Imp. e Exp., L.da, NIF — 503141305, Endereço: Portelo de Cambres, Cambres, 5100-414 Lamego

Dr(a). Cláudia Sousa Soares, Endereço: Rua D. Afonso Henriques, 564 — 2.º Dt.º Frente, 4435-006 Rio Tinto

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 08-01-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

Tendo a Senhora Juiz limitado a participação na assembleia aos titulares de créditos que atinjam o valor fixado no despacho de convocatória, podem os credores afectados fazer-se representar por outro cujo crédito seja pelo menos igual ao limite fixado, ou agrupar-se de forma a completar o montante exigido, participando através de um representante comum (n.º 4 do artigo 72 do CIRE).

10 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Célia Maria Silva Cardoso*. — O Oficial de Justiça, *José Caride*.

2611074312

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

**Anúncio n.º 8737/2007**

**Insolvência pessoa colectiva (Requerida)  
Processo n.º 673/07.3TYLSB**

Requerente: S. A. Technologies Gestion Informatique Document, T-Gid

Insolvente: Systemhouse Consultoria e Sistemas, S. A.R.L.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo de Lisboa, no dia 29-11-2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Systemhouse Consultoria e Sistemas, Ldª., NIF 504152327, Endereço: R. Jorge Barradas, N.º34 — Lj.4 e 5, 1500 Lisboa, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor:

António Gomes Leitão Mota, Endereço: Rua Quinta das Palmeiras, n.º 63 — 1.º Esq.º, 2780 Oeiras, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. João Carlos Loureiro Correia, Endereço: Rua Dia Mundial da Criança, Vivenda Nossa e Deles, n.º 194 (Madorna), 2785-410 São Domingos de Rana

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado,